



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 26 de agosto de 2024.

Ofício DA nº 245/2024

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 102/2024.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 102/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSE  
APARECIDO  
FERNANDES  
00495901890**

A assinado digitalmente por JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=certificado digital, CN=JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.28 16:47:07-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 102/2024)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Estadual, por meio da emenda parlamentar nº 2024.078.61997 do Deputado Ricardo Madalena, destinados ao custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução SS nº 157 de 04/07/2024, cuja cópia segue em anexo, a qual estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Informamos que os recursos já se encontram depositados em conta corrente específica e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 577 de 12/08/2024, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, em decorrência de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 102/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de agosto de 2024.

JOSE  
APARECIDO  
FERNANDES:004  
95901890  
Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO  
FERNANDES:00495901890  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170,  
OU=Secretaria da Presidência Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
certificado digital, CN=JOSE APARECIDO  
FERNANDES:00495901890  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizador:  
Data: 2024.08.26 16:47:26-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 102/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03		ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2176.0000		APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1937	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 801 014 EMENDA PARL. DEP.RICARDO MADALENA	
1938	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 801 014 EMENDA PARL. DEP.RICARDO MADALENA	
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.19) através de repasse do Secretaria de Estado da Saúde durante o exercício de 2024.

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de agosto de 2024.

JOSE  
APARECIDO  
FERNANDES:004  
95901890

JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO  
FERNANDES:00495901890  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170,  
\*OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
certificado digital, CN=JOSE APARECIDO  
FERNANDES:00495901890  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.26 16:47:45-03'00"  
Fórm. PDF Reader Versão: 2024.2.3

# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## RESOLUÇÃO N.º 577, DE 12/08/2024

**Dispõe sobre Dotação orçamentária dentro do Bloco da Atenção Básica, referente a resolução SS nº 157 de 04 de junho de 2024, destinado para custeio da Atenção Primária à Saúde – Fonte 02 ESTADUAL, Emenda Parlamentar Nº 2024.078.61.997 do deputado estadual Ricardo Madalena, sendo: Custeio: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);**

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 12 de agosto de 2024;

### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária dentro do Bloco da Atenção Básica, referente a resolução SS nº 157 de 04 de junho de 2024, destinado para custeio da Atenção Primária à Saúde – Fonte 02 ESTADUAL, Emenda Parlamentar Nº 2024.078.61.997 do deputado estadual Ricardo Madalena, sendo: Custeio: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

Assis, 12 de agosto de 2024.



**Benedita Quintiliano Pereira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Emenda 2024.078.61997 Nº 127 - DOE - 05/07/2024 - Ed. Suplementar - p.16

Deputado Ricardo Madalena

SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### Resolução SS nº 157, de 4 de julho de 2024.

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexos I e II, referem-se as Transferências Voluntárias de 2023 e 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

#### Resolve:

**Artigo 1º** - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde

para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2023 e 2024, conforme Anexos I e II, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

**Parágrafo Único** - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

**Artigo 3º** - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS 2024

(a que se reporta a Resolução SS nº 157, de 4 de julho de 2024.)

SEQ.	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2024.112.52880	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
2	2024.306.53474	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
3	2024.027.53272	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
4	2024.109.52813	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
5	2024.311.53636	ALTAIR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
6	2024.132.61793	ÁLVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
7	2024.098.52758	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
8	2024.311.53638	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

43	2024.104.52735	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
44	2024.078.61997	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
45	2024.284.61779	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
46	2024.311.53645	AURIFLAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
47	2024.104.52733	AURIFLAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
48	2024.105.52833	AVAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
49	2024.137.53033	BARÃO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
50	2024.258.61345	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
51	2024.312.53521	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
52	2024.293.53152	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 1.000.000,00
53	2024.293.53150	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 400.000,00
54	2024.293.53144	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 2.000.000,00
55	2024.293.53148	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
56	2024.110.62055	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 450.000,00
57	2024.112.52909	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
58	2024.162.53392	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
59	2024.137.53034	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00